

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**PORTARIAS****PORTARIA INTERNA Nº 014/2022****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 116.650.284-83, Matrícula nº 50834, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 035/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 20 de julho de 2022.

---

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
*Secretária*

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Jose Henrique Batista dos Santos**, portador do CPF Nº 116.650.384-83, Matrícula nº 50834, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS**

**Matrícula nº 50834**

Registro Nº: 01183

**PORTARIA INTERNA Nº 015/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **servidor JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 116.650.284-83, Matrícula nº 50834**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 036/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 20 de julho de 2022.

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
*Secretária*

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Jose Henrique Batista dos Santos, portador do CPF Nº 116.650.384-83, Matrícula nº 50834**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS**  
**Matrícula nº 50834**

Registro Nº: 01184

**EXTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE CORURIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS – SMTTS**  
Processo: 0004537/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 044.01/2022

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente - mobília, destinados ao atendimento das necessidades das escolas municipais da rede de ensino do Município de Coruripe/AL.

Data de realização: 12 de agosto de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br);

Informações: endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , ou através do e-mail [coruripe.suprimentosal@gmail.com](mailto:coruripe.suprimentosal@gmail.com).

Coruripe/AL, 27 de julho de 2022.

**Cecília Ataíde Gonçalves Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Registro Nº: 01181

**OUTROS**

**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034.01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08983/2021**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS E REAGENTES para atender as demandas VIGILANCIA EM SAÚDE, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Coruripe/AL. Fornecedor: **QUALITY CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.666.139/0001-58, totalizando o valor 4.850,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Data de assinatura: 25/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 25 de julho de 2022.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Registro Nº: 01185

**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034.01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08983/2021**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS E REAGENTES para atender as demandas VIGILANCIA EM SAÚDE, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Coruripe/AL. Fornecedor: **QUALITY CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.666.139/0001-58, totalizando o valor 4.850,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).** Data de assinatura: 25/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/AL, 25 de julho de 2022.**  
**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Registro Nº: 01186

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

---

**EXTRATOS****Processo Administrativo Fiscal n.º 131/2022****Natureza:** Atendimento Imobiliário**Sujeito Ativo:** Município de Coruripe**Sujeito Passivo:** Oslean Rodrigues da Silva**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO EXERCÍCIO DA SUA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTABELECIDADA NO ART. 156, II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.**

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital de Notificação virem ou dele tiverem conhecimento, que na Gerência de Tributos – órgão subordinado a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico – tramita o Processo Administrativo Fiscal tombado sob o n.º 131/2022, deflagrado a pedido dos contribuintes KLEDSON DOS SANTOS e MÔNICA WANDERLEY DOS SANTOS, ambos qualificados nestes autos, em observância ao requerimento de fls. 01 e documentos de fls. 18-22, bem como ao despacho de fls. 25, que determinou a notificação do também contribuinte OSLEAN RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 940.002.394-49, para que se manifeste no processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 20, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.175/2010, sob pena de preclusão.

**FINALIDADE:** intimação do sujeito passivo acima relacionado a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da Administração Tributária do Município de Coruripe para tomar ciência do Processo Administrativo Fiscal a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital, na forma do art. 42, § 5º, III, da Lei Municipal n.º 1.175/2010.

| SUJEITO PASSIVO            |                |                                 |
|----------------------------|----------------|---------------------------------|
| NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ       | INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL   |
| OSLEAN RODRIGUES DA SILVA  | 940.002.394-49 | PAF n.º 131/2022, de 11.07.2022 |

Coruripe/AL, 27 de julho de 2022.

FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA  
*Fiscal de Tributos*  
*Mat. n.º 51194*

Registro Nº: 01182

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E  
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
CORURIPE**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 01.28.07/2022**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE**, no uso de suas atribuições, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 30/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (Instrução Normativa TCE nº 04/2016)

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 665/2011, de 16 de junho de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0096/2011, RESOLVE Conceder o benefício **Pensão por Morte a menor ANA PRISCILA DOS SANTOS SILVA**, na condição de filha, do ex-servidor **ANTONIO DA SILVA SANTOS**, CPF nº 453.052.504-04, falecido em 29 de maio de 2011, a qual era ocupante do cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 082, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 20/06/2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de junho de 2011.

Coruripe/AL, 28 de julho de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO  
Diretor Presidente do PREVICORURIPE

Registro Nº: 01178

---

**PORTARIA INTERNA PREVI Nº 03.10.06/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO PREVI Nº 01.10.06/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL - PREVICORURIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidor **SR. MAGNO GOMES SILVA**, portador do Matrícula nº 52767, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes **CONTRATO PREVI Nº 01.10.06/2022**, oriunda da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 10 de junho de 2022.

**GERÔNCIO CARDOSO NETO**  
**Diretor Presidente**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **MAGNO GOMES SILVA**, portador do Matrícula nº 52767, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**MAGNO GOMES SILVA**  
**Matrícula nº 52767**

Registro Nº: 01180

**OUTROS**  
**EXTRATO**

**Termo de Dispensa nº 029/2022**

**Contrato PREVI nº 01.10.06/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE INSUMOS COM EXCEÇÃO DO PAPEL.

**Base legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES O MUNICIPIO DE CORURIBE/AL - inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.067/0001-59.

**Contratada:** SEVERINO BEZERRA CABRAL – ME - inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.350/0001-90.

Data da assinatura: 10 de junho de 2022.

**Processo Administrativo nº. 0009597/2022.**

Registro Nº: 01179